



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 31 de agosto de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº956 Ticket: 95600

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº0056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº00030/2017.** A PMA/MG torna público que acatou o pedido de impugnação ao edital, sendo o certame suspenso para adequação e nova publicação do edital. O Pedido de impugnação e decisão encontra-se disponível no site da prefeitura em: [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br).

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Ata de Registro de Preços nº. 11/2017**

**Processo Licitatório nº 0004/2017– PREGÃO nº 0002/2017.**

**Partes:** Município de Albertina e AUTO POSTO ALBERTINA LTDA

O Prefeito Municipal de Albertina/MG, defere a solicitação da Empresa Auto Posto Albertina, protocolizada sob o nº 34.567.

**Autorização:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor da Ata de Registro de Preços nº11/02017, correspondente ao reajuste nos itens: Gasolina Comum preço R\$3,96 (três reais e noventa e seis centavos) o litro passando ser cobrado R\$4,00 (quatro reais) o litro e o Óleo Diesel S10 de 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) o litro passando a ser cobrado R\$3,30 (três reais e trinta centavos) o litro.

**Prazo:** 03/03/2018.

**Data:** Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de novembro de 2015.

**VIII) Atos Oficiais**

PORTARIA Nº. 4.7813 DE 20 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando a necessidade de correção de pagamento dos servidores;

Considerando que os servidores abaixo comprovaram que houve erro no desconto de seus vencimentos e o não pagamento de vantagens, através de requerimentos próprios; RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o reembolso do pagamento aos servidores, abaixo relacionados conforme demonstra:

Masp	Nome	Fato	Mês	Motivo
14.066	Divonir Vilela	Horas Justificadas	07/2017	Desconto
14.117	José Eduardo Lucatelli de Luca	Comissão licitação	05/2017	Gratificação de dias Trabalhados
14.142	Marcia Regina Rinco Palmieri	01 ATEC	05/2017	Módulo
14.178	Paulo Cesar Guerino	01 ATEC 02 GRC	03/2017 04 e 05/2017	Módulo Gratificação
14.179	Paulo Cesar Guerino	01 GRC	05/2017	Gratificação
14.224	Valéria Rinco Ferradoza	Horas Justificadas	07/2017	Desconto
14.248	Milton de Almeida	Horas justificadas	07/2017	Desconto Horas
14.353	Ligia da Costa Machado Bonilha	02 AEG	06 e 07/2017	Pagamento não efetuado

Parágrafo único. A liberação do reembolso será na folha de pagamento do mês de Agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4.814 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando o art. 44, inciso VI, da Lei Complementar nº14, de 31 de agosto de 2010, RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 31 de agosto de 2017. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº956 Ticket: 95600

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de MOTORISTA, ocupado por MANOEL FERRADOZA SOBRINHO, inscrito no MASP 14.136, a partir de 02 de agosto de 2017, em virtude de seu falecimento em nesta mesma data.

Parágrafo Único – O Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho do servidor será assinado por um de seus sucessores/herdeiros, conforme previsto na lei civil, indicado em alvará judicial, ficando este também, responsável pelo recebimento das verbas rescisórias devidas pelo município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## Portaria nº 4.815, de 30 de Agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e § 1º do art. 139 da Lei Complementar nº 14/2010, e,

Considerando, a necessidade e interesse do serviço público na prestação de seus serviços junto a esta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, nos termos do § 1º do art. 139 da Lei Complementar nº 14/2010, o servidor FÁBIO MORATO DIAS, MASP 14.080 para reassumir, no dia 01 de Setembro de 2017, suas funções na Secretaria de administração/Departamento de Serviços Operacionais, como Guarda Noturno deste município, desempenhando suas funções em regime de escala 12 x 36 horas.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 4.530/2016 e 4.771/2017.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de Agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 4.816 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando DECISÃO LIMINAR DO RELATÓRIO exarada pelo Desembargador(es) Fernando de Vasconcelos Lins (Relator), Versiani Penna (Revisor) e Áurea Brasil, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Referente AO MANDADO DE SEGURANÇA, APELAÇÃO CIVIL Nº: 1.0349.14.001850-9/001

RESOLVE:

Art. 1º Fica REINTEGRADA aos quadros da Prefeitura a servidora ROSALETE FURLANETO GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo III.

Art. 2º A Servidora irá exercer sua função na Secretaria de Administração, especificamente no Departamento de Tributação, conforme horário determinado pela secretaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA 4.817, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 34.527 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, ao servidor CARLOS CESAR VICENTE portador do MASP. 14.042, ocupante do cargo efetivo de Oficial Especializado I no período de 01/09/2017 a 30/10/2017 referente ao período aquisitivo 12/06/2007 a 11/06/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.818/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ANTONIA GARCIA RINCO, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, de 01/09/2017 a 30/09/2017 referente ao período aquisitivo de 08/10/2015 a 07/10/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 31 de agosto de 2017. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº956 Ticket: 95600

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.819/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, de 01/09/2017 a 30/09/2017 referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.820/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSE VICENTE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de GUARDA NOTURNO, de 01/09/2017 a 30/09/2017 referente ao período aquisitivo de 06/12/2015 a 05/12/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.821/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) LANA CRISTINA DE CARVALHO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, de 04/09/2017 a 03/10/2017 referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de Agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 4.822 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 3, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosalette Furlaneto Gonçalves dos Santos, Agente Administrativo III, portadora do CPF. 065.098.928-71 e do MASP. 14.359, para responder pelo Departamento de Tributação deste município, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

### XI) Poder Legislativo

---